



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1

BOLETIM INFORMATIVO Nº 70

Novembro de 2004

NOTAS

1. O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) reuniu, em *Plenário* a **29 de Novembro de 2004** e, novamente, em *Plenário*, bem como com as 1ª e 2ª *Secções de Classificação*, no dia **14 de Dezembro de 2004**.
2. Na sessão de **29 de Novembro** ficou desde logo, estabelecido que a próxima reunião do *Plenário* e das *Secções de Classificação* ocorreria a **14 de Dezembro** e que, em **Janeiro de 2005**, após as eleições para o Conselho, se realizaria, em princípio, para preparação, além do mais, do movimento de magistrados.
3. Em anexo, consta o Plano de Inspeções para o ano de 2005 – [anexo I](#), e o Memorando sobre a prescrição de procedimento disciplinar – [anexo II](#).

A TABELA

1. Para a reunião, em *Plenário* do dia **22 de Novembro** foram agendados **51** pontos.
2. A agenda da reunião do *Plenário* do dia **14 de Dezembro** foram agendados **26** pontos.
3. Por sua vez, para as reuniões das 1ª e 2ª *Secções de Classificação*, realizadas a 14 de Dezembro, foram inscritos **41** e **40** pontos, respectivamente, tendo posteriormente sido discutido **1** ponto **extra-tabela** na 2ª *Secção de Classificação*.
4. As correspondentes agendas de trabalhos integravam, para além dos habituais pontos relativos ao período de antes da ordem do dia e à aprovação das actas das sessões anteriores, os seguintes pontos:

Sessão de 22 de Novembro de 2004

Plenário: Memorando sobre prescrição de procedimento disciplinar, apresentado ao Conselho pelo Dr. *Paulo Oliveira e Sá*; Reapreciação da deliberação do CSMP, de 29/09/1999, que classificou o serviço prestado por um Procurador da República, de *Medíocre*; Apreciação de um inquérito para aquilatar da aptidão para o exercício do cargo de um Procurador-Adjunto e eventual aplicação do disposto no artigo 146.º do EMP; Análise das condições para pleno desempenho de funções de um Procurador da República; Reclamação apresentada pela Procuradora da República, *Maria Helena de Araújo Lima Cluny Rodrigues*, sobre o movimento de magistrados efectuado a 26/03/2004; Pedido de certidão do Procurador da República, *Paulo Óscar Pinto de Sousa*, relativa ao movimento de magistrados de 26/03/2004; Reclamação apresentada pelo Procurador-Adjunto, *Ângelo Francisco Xavier de Sousa*, da lista de antiguidade reportada



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2

a 31/12/2003; Reclamação apresentada por um Procurador da República da deliberação da Secção Disciplinar, de 10/11/2003, que lhe aplicou a pena de *Advertência*; Reclamação apresentada por um Procurador-Geral Adjunto, do acórdão da Secção Disciplinar, de 09/02/2004, que lhe aplicou a pena de *Advertência*; Reclamação apresentada por um Procurador-Adjunto, da deliberação da Secção Disciplinar, de 09/02/2004, que lhe aplicou a pena de *12 meses de inactividade*; Reclamação apresentada por uma Procuradora-Adjunta, da deliberação da Secção Disciplinar, de 09/02/2004, que determinou a conversão de inquérito em processo disciplinar; Reclamação apresentada por uma Procuradora-Adjunta, do acórdão da 1.^a Secção de Classificação, de 07/06/2004, que classificou o seu serviço de *Bom Com Distinção*; Averiguação de factos relacionados com acidente de viação ocorrido com o Procurador-Adjunto, *José João Lopes*, em funções na Comarca de Vila Franca de Xira; Prescrição ocorrida na Comarca de Santiago do Cacém; Exposição subscrita pelo Procurador da República/Coordenador no Tribunal de Família e Menores do Porto; Participação subscrita pelo Advogado Dr. *Acácio Mendes de Almeida*, denunciando a actuação do Ministério Público, no âmbito de processo que correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Ourique; Exposição subscrita pela Coordenadora das Varas Criminais de Lisboa, remetida pela Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa; Informação sobre a conduta de um Procurador-Adjunto durante fiscalização de trânsito efectuada pela GNR; Memorando sobre a tramitação dos processos especiais emergentes de acidentes de trabalho (funcionários judiciais e funcionários afectos aos Serviços do Ministério Público); Pedido de abono de remuneração por acumulação de funções, apresentado pelo Procurador-Adjunto na Comarca do Seixal, *Carlos Rodrigo Pereira Fraga Figueiredo*; Exposição subscrita pelo Juíz de Direito a exercer funções na 3.^a Vara Criminal do Porto, *Pedro Álvaro de Sousa Damas Botto Fernando*; Exposição subscrita pelo Presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal; Exposição subscrita por *José Manuel Pereira Rodrigues*, no âmbito de pedido de aceleração processual; Pedidos de remuneração por acumulação de funções – Parecer do Conselho Consultivo da PGR; Recurso hierárquico apresentado por um Procurador da República de decisão do Procurador-Geral Distrital de Lisboa respeitante a distribuição de serviço; Pedido de exoneração de funções da Comissão de Admissão e Fiscalização da Actividade de Administrador da Insolvência, apresentado pelo Procurador-Geral Adjunto, *Boaventura Marques da Costa*; 13 processos relativos a recursos interpostos por funcionários de justiça de deliberações do COJ em matéria disciplinar e também de classificações de serviço; Processos de inspecção aos Serviços do Ministério Público nas comarcas de Armamar, Bombarral, Fornos de Algodres, Miranda do Douro, Nelas, Vila Franca do Campo e Fronteira; Certidão extraída de um processo de Promoção e Protecção do 2.^o Juízo do Tribunal de Família e Menores do Seixal; Autorização para a prorrogação da comissão eventual de serviço, por mais seis meses, que o Procurador-Adjunto, *João Luís Rodrigues Gonçalves*, vem exercendo em Timor-Leste; e uma Exposição do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3

Sessão de 14 de Dezembro de 2004

I

Plenário: Sugestões relativas ao funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público; Exposição subscrita por *José Manuel Pereira Rodrigues*, no âmbito de pedido de aceleração processual; Reapreciação da deliberação do CSMP, de 29/09/1999, que classificou o serviço prestado por um Procurador da República, de *Medíocre*; Recurso hierárquico apresentado por um Procurador da República da decisão do Procurador-Geral Distrital de Lisboa respeitante a distribuição de serviço; Requerimento de um Procurador da República para aclaração da deliberação do CSMP, de 29/09/2004, que ordenou a instauração de inquérito; Reclamação apresentada por um Procurador-Geral Adjunto, do acórdão da Secção Disciplinar, de 09/02/2004, que lhe aplicou a pena de *Advertência*; Reclamação apresentada por uma Procuradora-Adjunta da deliberação da Secção Disciplinar, de 09/02/2004, que determinou a conversão de inquérito em processo disciplinar; Averiguação de factos relacionados com acidente de viação ocorrido com o Procurador-Adjunto, *José João Lopes*, em funções na Comarca de Vila Franca de Xira; Inspeção aos Serviços do Ministério Público na Comarca de Baião; Reclamação apresentada por *Maria de Fátima Pintado Silva*, da deliberação da Secção Disciplinar do CSMP que aplicou a pena de *Advertência* a um Procurador-Adjunto; Reclamação apresentada por um Procurador-Adjunto, da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 11/12/2003, que classificou o seu serviço de *Bom Com Distinção*; Deliberação do Conselho Permanente do CSM; Participação do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados; Requerimento subscrito pelo Senhor Procurador-Geral Adjunto, *Alberto José Pinto Nogueira*, relacionada com uma deliberação de 07/06/2004, do CSMP; 10 processos relativos a recursos interpostos por funcionários de justiça de deliberações do COJ em matéria disciplinar e também de classificações de serviço; Renovação da comissão de serviço, que o Procurador-Geral Adjunto, *José Vicente Gomes de Almeida*, vem exercendo como Subinspector-Geral da Administração Interna; Exposição subscrita pelo Procurador da República no Círculo Judicial de Viana do Castelo; e Exposição subscrita por 15 magistrados do Ministério Público colocados no TIC e no DIAP do Porto.

II

1ª Secção de Classificação: 37 processos de inspecção ordinária, bem como 2 processos de inspecção extraordinária ao serviço prestado por vários magistrados e, ainda, um processo de inspecção aos serviços do Ministério Público na comarca da Amadora.

2ª Secção de Classificação: 39 processos de inspecção ordinária ao serviço prestado por vários magistrados e 1 processo de inspecção extraordinária ao serviço prestado por um procurador-adjunto.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

1. Na reunião do *Plenário* de **22 de Novembro** não estiveram presentes os Drs *Montalvão Machado*, *Rui Pereira* e *Manuel dos Santos Machado*.
2. Do *Plenário* de **14 de Dezembro** estiveram ausentes os Drs. *Montalvão Machado*, *Rui Pereira* e *Manuel dos Santos Machado*.
3. Na reunião da *1ª Secção de Classificação* não estiveram presentes o Dr. *Rui Pereira* e o Prof. Doutor *Germano Marques da Silva*.
4. Estiveram ausentes da reunião da *2ª Secção de Classificação* os Drs. *Montalvão Machado* e *Manuel dos Santos Machado*.
5. Da sessão do *Plenário* de **22 de Novembro** foram adiados **21** dos **pontos** inscritos em tabela. No que respeita às reuniões de **14 de Dezembro** foram adiados: **13 pontos** do *Plenário*, **14** da *1ª Secção de Classificação* e **5** da *2ª Secção de Classificação*.

PONTOS DA AGENDA

Sessão de 22 de Novembro de 2004

I

Plenário:

1. No **período antes da ordem do dia**, o Senhor *Presidente* abordou três aspectos relacionados com as reuniões do Conselho: **a)** Dado que a propósito da publicitação ou não dos assuntos tratados pelo CSMP existe já uma deliberação que aponta no sentido de que apenas se divulgará o que, em dada reunião, for entendido ser de divulgar, foi efectuado um apelo no sentido de que essa orientação seja cumprida; **b)** Relativamente à calendarização das reuniões, sugeriu, como data para a próxima reunião, o dia 14 de Dezembro, devendo o Conselho reunir nessa data, em *Plenário* e secções de classificação. Em Janeiro de 2005, logo após as eleições para o Conselho, deverá, em princípio, ter lugar, uma sessão para preparação do movimento; **c)** Por fim, tendo aludido à necessidade de ser designado, com carácter fixo, um dia para as reuniões do Conselho, ficou assente que o dia mais indicado será o coincidente com as terças-feiras.
2. A propósito do documento apresentado, na última sessão, pelo Dr. *João Tiago Silveira*, sobre agilização dos procedimentos atinentes à tomada de deliberações, decidiu-se que, a partir das propostas ali contidas, deveria um grupo de trabalho tentar encontrar as soluções mais adequadas. A esse grupo de trabalho, constituído pelos Drs. *João Tiago Silveira*, *Dias Borges* e *Sousa Mendes*, caberá apresentar, em próxima sessão, uma proposta de deliberação sobre o assunto.
3. O Dr. *João Dias Borges* informou ter feito distribuir um projecto de deliberação para a preparação do próximo movimento de magistrados. Referiu-se ainda, por outro lado, à



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5

importância de ser ponderada a necessidade de avançar com a auto-organização de DIAP's nas comarcas (22) com condições para iniciarem tal processo.

4. Por seu turno, o Dr. *Braga Temido* depois de manifestar a sua concordância com o Dr. *Dias Borges* no que se refere à auto-organização dos DIAP's referiu, dando como exemplo a situação da comarca da Marinha Grande, ser também importante a questão da concreta actuação dos procuradores da República com funções de coordenação, lembrando que as Procuradorias da República são também um órgão do Ministério Público.

A propósito deste tema – procuradores da República com funções de coordenação – intervieram os Drs. *João Rato* e *Arménio Sottomayor*, o primeiro, para referir a necessidade de ser definido um critério para a selecção e nomeação dos procuradores da República e o segundo, para assinalar, por um lado, as dificuldades decorrentes da posição hierárquica que aqueles devem ocupar e, por outro lado, da falta de apoio administrativo de que padecem as Procuradorias da República.

5. Com a concordância do CIMP passou-se, de seguida, à apresentação pelo Senhor Vice-Procurador-Geral da República do projecto de **Plano de Inspeções para o ano de 2005**, o qual foi aprovado – *em anexo I*.

6. Retomado o **período de antes da ordem do dia**, a Dra. *Olga Barata*, abordou a questão relacionada com a matéria de divulgação pelo “Diário de Notícias” propósito da notícia divulgada pelo Diário de Notícias, o propósito de uma participação disciplinar contra um magistrado, tendo sido informada que oportunamente poderão ser fornecidos esclarecimentos ao CSMP sobre tal assunto.

7. Pelo Dr. *Barradas Leitão* foi, nesta altura, recordada a necessidade de constituir, na sequência da deliberação já existente sobre o assunto, o grupo de trabalho para acompanhamento do processo respeitante às incompatibilidades dos magistrados. O Conselho deliberou designar para esse grupo de trabalho, os Drs. *Rui Pereira*, *António Barradas Leitão* e *Paulo Oliveira e Sá*.

8. O Dr. *João Rato* fez entrega, com pedido de oportuna informação, de um documento contendo diversas questões relacionadas tanto com o funcionamento e a actuação do Conselho, como com a organização e gestão do Ministério Público, como com a formação dos magistrados.

9. Por último, o Dr. *João Tiago Silveira*, a propósito do noticiado na Comunicação Social sobre o desfecho de um processo relacionado com a prática do crime de aborto, questionou das razões que poderão ter levado o Ministério Público a pedir, depois de ter deduzido acusação, a absolvição da arguida. Sobre este assunto intervieram o Senhor *Presidente do Conselho* e o Dr. *João Rato*.

10. Já no **período da ordem do dia** foi aprovado o Memorando sobre a prescrição de procedimento disciplinar, apresentado pelo Dr. *Paulo Oliveira e Sá*, com os votos contra



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6

dos Drs. *Braga Temido, João Rato, Olga Barata Pinto do Amaral, João Tiago Silveira* e Prof. Doutor *Germano Marques da Silva* – [anexo](#)

II.

11. O Conselho deliberou notificar um procurador-adjunto (relativamente ao qual fora instaurado um inquérito para aquilatar da aptidão para o exercício do cargo e eventual aplicação do disposto no artigo 146.º do EMP por lhe ter sido atribuída uma classificação de *Medíocre*), para requerer, no prazo de 30 dias, a sua aposentação ou produzir, por escrito, as observações que tiver por convenientes.

12. Foi aprovado o relatório sobre o estado dos serviços no Círculo Judicial de Oliveira de Azeméis e as condições do desempenho por parte de um magistrado aí em exercício de funções.

13. Foi indeferida a reclamação apresentada pela Procuradora da República, *Maria Helena de Araújo Lima Cluny Rodrigues*, sobre o movimento de Magistrados efectuado a 26 de Março de 2004.

14. Foi indeferido o pedido de certidão apresentado pelo Procurador da República, *Paulo Óscar Pinto de Sousa*, relativa ao movimento de Magistrados de 26 de Março de 2004.

15. Foi indeferida a reclamação apresentada pelo Procurador-Adjunto, *Ângelo Francisco Xavier de Sousa*, da lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2003 tendo, no entanto, sido deliberado proceder à correcção de erro material ora detectado na lista de antiguidade.

16. Foi indeferida a reclamação apresentada por um Procurador-Adjunto da deliberação da Secção Disciplinar, de 09/02/2004, que lhe aplicou a pena de *12 meses de inactividade*.

17. Foi indeferida a reclamação apresentada por uma Procuradora-Adjunta, do acórdão da 1.ª Secção de Classificação, de 07/06/2004, que classificou o seu serviço de *Bom Com Distinção*.

18. Relativamente à prescrição ocorrida na Comarca de Santiago do Cacém, o Conselho tomou conhecimento e deliberou não adoptar qualquer procedimento sobre o assunto.

19. No que concerne à exposição subscrita pelo Procurador da República/Coordenador no Tribunal de Família e Menores do Porto, o Conselho tomou conhecimento e deliberou levar o assunto ao conhecimento da DGAJ, solicitando, ainda, àqueles serviço, que o quadro desse tribunal seja adequado às necessidades do volume processual actual, colocando-se ali o número de funcionários necessário para o efeito.

20. No que concerne à participação apresentada pelo Dr. Acácio Mendes de Almeida, denunciando a actuação do Ministério Público no âmbito de processo que correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Ourique, o Conselho tomou conhecimento e



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7

considerou não existirem razões para adoptar qualquer procedimento, ordenando o arquivamento do expediente.

21. Quanto à exposição subscrita pela Coordenadora das Varas Criminais de Lisboa, remetida pela Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, o Conselho tomou conhecimento e considerou não existirem razões para adoptar qualquer procedimento.

22. Foi deliberada a instauração de um inquérito para averiguação dos factos participados à propósito da conduta de um Procurador-Adjunto durante uma fiscalização de trânsito efectuada pela GNR.

23. Foi aprovado o Memorando sobre a tramitação dos processos especiais emergentes de acidentes de trabalho (funcionários judiciais e funcionários afectos aos Serviços do Ministério Público), dele dando-se conhecimento a Sua Excelência o Ministro da Justiça.

24. Tendo analisado a exposição subscrita pelo Juiz de Direito a exercer funções na 3.^a Vara Criminal do Porto, *Pedro Álvaro de Sousa Damas Botto Fernando*, o Conselho considerou não existirem razões para adoptar qualquer procedimento, deliberando arquivar o expediente.

25. Relativamente à exposição subscrita pelo Presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, deliberou-se comunicar à Secretaria de Estado da Administração Judiciária que o CSMP repensará a situação em 2007, aquando da revisão do CPTA.

26. A propósito de diversos pedidos de remuneração por acumulação de funções, foi deliberado propor sejam submetidas à apreciação do Conselho Consultivo as seguintes questões: «**1.** *No caso de um lugar de Procurador da República se encontrar vago e for ocupado por um procurador-adjunto, em regime de substituição, tem este direito a receber remuneração correspondente, ou uma remuneração superior à que antes auferia, e até, ao montante abonado a um Procurador da República?* **2.** *O mesmo deve acontecer numa Procuradoria da República com vários Procuradores da República se um ou até mais que um forem substituídos por procuradores-adjuntos?* **3.** *O mesmo deve acontecer em Tribunais de competência especializada em que a representação do M.^o P.^o esteja deferida por lei a pelo menos um Procurador da República, e aí exerçam funções apenas um ou mais procuradores-adjuntos?»*

27. Tendo sido deferido o pedido de exoneração de Funções da Comissão de Admissão e Fiscalização da Actividade de Administrador da Insolvência (CAFAI), apresentado pelo Procurador-Geral Adjunto, *Boaventura Marques da Costa*, foi simultaneamente decidido designar a Procuradora da República, *Dinía Maria Nobre Damas*, para o exercício de tais funções.

28. Relativamente aos recursos interpostos por uma Técnica de Justiça Adjunta e por dois Técnicos de Justiça Auxiliar da deliberação do COJ que os classificou de *Bom*, o Conselho manteve tal decisão, com voto de vencido do Dr. *João Rato*.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8

29. No que se refere Relativamente ao recurso interposto por um Técnico de Justiça Auxiliar, da deliberação do COJ, que o classificou de **Suficiente** foi o mesmo indeferido, com voto de vencido do Dr. *João Rato*.

30. Os processos de inspecção aos serviços do Ministério Público nas comarcas de Armamar, Bombarral, Fornos de Algodres, Vila Franca do Campo, Fronteira e Miranda do Douro, depois de analisados, foram arquivados.

31. Foi também arquivado o processo de inspecção aos serviços do Ministério Público na Comarca de Nelas, tendo no entanto, ainda, determinado que do relatório de inspecção se dê conhecimento ao PGD de Coimbra e ao grupo de trabalho, constituído por deliberação deste Conselho, para preparação de movimentos a fim de poder ser tido em consideração.

32. Relativamente à certidão extraída de um processo de promoção e protecção a correr termos no Tribunal de Família e Menores do Seixal, o Conselho tomou conhecimento e deliberou arquivar o expediente.

33. Foi autorizada a prorrogação da comissão eventual de serviço, por mais 6 meses, e até final de Maio de 2005, que o Procurador-Adjunto *João Luís Rodrigues Gonçalves*, vem exercendo em Timor-Leste.

Sessão de 14 de Dezembro de 2004

I

Plenário:

1. No período antes da ordem do dia o Senhor *Presidente* começou por dar conhecimento da renúncia ao cargo de Vogal do Conselho apresentada pelo Dr. *Montalvão Machado* em virtude de ter assumido as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares.

2. De seguida, e com a anuência do Conselho, entrou-se no **período da ordem do dia** para apreciação do ponto relativo ao movimento de magistrados. O Dr. *João Rato* pronunciou-se no sentido da não concretização do movimento previsto para Janeiro e realização do movimento normal em Maio de 2005, e incluindo no mesmo os procuradores-adjuntos estagiários ,embora os mesmos só venham a ser colocados em Julho. O Senhor *Presidente* informou o Conselho que, tendo sido o assunto analisado pelos Senhores Vice-Procurador-Geral da República e Procuradores-Gerais Distritais, se entendeu não ser possível a realização, em Janeiro de 2005, do movimento extraordinário dado o número de lugares efectivamente vagos ser reduzido e os procuradores-adjuntos provenientes do 1º Curso Especial se encontrarem na sua quase totalidade colocados em lugares onde é indispensável a existência de magistrados. Por isso, se propôs, seja concedida autorização aos PGD`s para, dentro dos respectivos distritos judiciais, procederem aos destacamentos tidos por necessários tanto de procuradores-adjuntos como de procuradores da República. O Senhor



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9

Vice-Procurador-Geral da República, na sequência desta proposta, informou que, sendo a mesma aprovação, se procederá também ao destacamento de um PGA, actualmente Auditor Jurídico para a PGD de Coimbra. No final do debate desta matéria, foi deliberado que o próximo **movimento de magistrados**, de acordo com o nº 1 do artigo 133º do EMP, deverá ter lugar em **Maio de 2005**.

3. Tendo apreciado a exposição subscrita por *José Manuel Pereira Rodrigues*, no âmbito de pedido de aceleração processual na comarca de Loures. A questão está relacionada com a notificação ao exponente do despacho de arquivamento proferido num processo que correu seus termos na comarca de Loures, e tem como escopo principal descortinar a relevância (ou não), da decisão do Procurador da República que no processo em causa, deu um despacho de concordância com um provimento que em sede de gestão de serviço determinou que se cumprissem, com prioridade sobre os demais, os processos com acusação. O Dr. *Dias Borges* dado nota de que neste momento na Comarca de Loures, entendeu-se não existir, *in casu*, matéria com relevância disciplinar. No entanto, face à situação de carência de funcionários do MP, na Comarca de Loures, decidiu-se que tal situação deverá ser comunicada à DGAJ.

4. No que concerne ao recurso hierárquico apresentado por um Procurador da República, foi indeferido o pedido aí formulado, com a abstenção do Dr. *Braga Temido*.

5. O pedido apresentado por um Procurador da República de esclarecimento de deliberação do CSMP, de 29/09/2004, que ordenou a instauração de inquérito, levou a que tivesse sido deliberado esclarecer que o inquérito se destina a apurar a factualidade nos termos do artigo 211º n.º 1 do EMP, dando-se disso conhecimento ao Senhor Inspector.

6. Foi arquivado o processo de inspecção aos Serviços do Ministério Público na Comarca de Baião.

7. Quanto à reclamação apresentada por Procurador-Adjunto da deliberação do CSMP de 11/12/2003, que classificou o seu serviço de Bom Com Distinção, que entretanto fora redistribuído a um outro relator, o Conselho deliberou que, apesar dessa redistribuição, deve a mesma ser dada sem efeito, voltando o processo ao relator inicial.

8. O Conselho, a propósito de uma deliberação do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, decidiu apensar dois processos e simultaneamente, instaurar inquérito disciplinar pelos factos constantes desses dois processos.

9. O Conselho julgou improcedente o recurso, mantendo a classificação de Bom atribuída pelo COJ a um Técnico de Justiça Adjunto dos serviços do Ministério Público, votaram vencidos os Drs. *João Rato* e *Rui Pereira*.

10. Foi redistribuído o processo de recurso apresentado por um Técnico de Justiça Principal.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10

11. O Conselho deliberou desatender o recurso, confirmando a decisão do COJ que aplicou a pena de 1 ano de inatividade a um Técnico de Justiça Principal, com os votos de vencido dos Drs. *João Rato* e *Rui Pereira*.

12. Foi negado provimento ao recurso de uma Técnica de Justiça Adjunta, da deliberação do COJ, que lhe aplicou a pena de multa. Votaram vencidos os Drs. *João Rato* e *Rui Pereira* Recurso.

13. Foi autorizada a renovação da comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, *José Vicente Gomes de Almeida*, como Sub-inspector-Geral da Administração Interna.

14. O Conselho tomou conhecimento da exposição do Procurador da República no Círculo Judicial de Viana do Castelo.

15. Relativamente à exposição subscrita por 15 Magistrados do Ministério Público colocados no TIC e no DIAP do Porto, o Conselho, depois de tomar, conhecimento, deliberou que cabe ao PGD do Porto gerir as necessidades do distrito de acordo com os meios disponíveis.

II

1ª Secção de Classificação: Foram atribuídas 7 classificações de **Muito Bom**, 9 de **Bom Com Distinção**, 8 de **Bom** e 2 de **Medíocre**.

2ª Secção de Classificação: Foram atribuídas 11 classificações de **Muito Bom**, 14 de **Bom Com Distinção**, 7 de **Bom**, 1 de **Suficiente**, tendo ainda num processo sido decidido mandar devolver os autos ao Senhor Inspector, a fim de este se pronunciar sobre a proposta de classificação de Bom ao serviço prestado por uma procuradora-adjunta.

Anexo

- [Memorando sobre procedimento disciplinar](#)